



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PAUTA DE DIREITO PÚBLICO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4, DE 27/05/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o **dia 27 de maio de 2025, terça-feira, a partir das 14h00min**. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 3, de 29.04.2025.

I. PEDIDOS DE VISTA

II. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA PJe)

1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004601-19.2024.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autor: FRANCISCO SULIVAN CAVALCANTE DA SILVA

Advogado: João Alfredo Carneiro de Moraes (OAB: 37009-A/CE)

Réu: MUNICÍPIO DE ARACATI

III. PROCESSOS EM PAUTA (SISTEMA SAJ)

PAUTA Nº 05/2025(DISPONIBILIZADA NO DJE DE 16.04.2025 – PÁG.45)

1 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633665-76.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Agravante: HELVECIO FREIRE MOURA

Advogado: Lúcio Martins Borges Filho (OAB: 22676/CE).

Agravado: ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 25.04.2025 – PÁG.39)

2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0080501-79.2012.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ.

Advogada: Nathália Guilherme Benevides Borges (OAB: 28463/CE).

Embargada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
Embargado: ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 06.05.2025 – PÁG.33)

3 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638801-88.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Agravante: CEARAPI APICULTURA E PRODUTOS ORGÂNICOS EIRELI

Advogado: Bievenido Sandro Andrade Fiúza (OAB: 15372/CE).

Advogado: Diego Parente de Freitas (OAB: 31347/CE).

Advogada: Elayne Mourão Catunda Farias (OAB: 28317/CE).

Advogado: Gabriel Frota Soares (OAB: 48516/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE CRATO.

4 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633500-29.2024.8.06.0000/50000

Relator: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Agravante: GRAZIELE RODRIGUES MESQUITA.

Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE RERIUTABA

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 25.04.2025 – PÁG.39)

5 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624647-31.2024.8.06.0000

Relatora: Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada – Portaria nº 1550/2024)

Autora: ANA EDNA LEITE LEITÃO.

Advogada: Vanice Maria Carvalho Fontenele (OAB: 19783/CE).

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

IV. PROCESSO EXTRAPAUTA (SISTEMA PJe)

2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004724-17.2024.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Suscitante: 2º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. WASHINGTON LUÍZ BEZERRA DE ARAÚJO

Suscitado: 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. DURVAL AIRES FILHO

Terceiro Interessado: EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO

Advogado: Orestes Lisboa Alves do Nascimento Filho (OAB:20814-A/CE)

Terceiro Interessado: ESTADO DO CEARÁ

3 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3008025-69.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Suscitante: 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Suscitado: 3º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – Des. DURVAL AIRES FILHO

Terceiro Interessado: MUNICÍPIO DE ARACATI

Terceiro Interessado: RODRIGO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Samara Monteiro do Nascimento(OAB: 32609-A/CE)

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO